



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1749**

De 10 de Abril de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Suplementar de NCZ\$
6.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 6.000,00 (seis'
mil cruzados novos), à seguinte dotação orçamentária:

- 07 SETOR DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 2º - A contabilidade do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação par-
cial da seguinte dotação orçamentária:

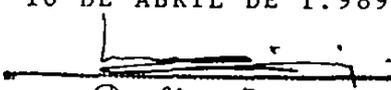
- 08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
- 01 SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
- 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 03.07.025.1.34

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE ABRIL DE 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 57

Eu Adilato, Registrei.